

## **EDITAL Nº 054/2021/CAV**

Convoca, abre inscrições, fixa data, horário e estabelece normas para a eleição dos membros da COPPTA Setorial do CAV/UDESC, e dá outras providências.

O Professor Clóvis Eliseu Gewehr, Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da UDESC, artigo 236, torna público para o conhecimento do Corpo Técnico-Administrativo, que estão abertas as inscrições para 03 (três) representantes na Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo.

### **1. DAS VAGAS:**

Obedecendo o estabelecido no Regimento Geral da UDESC, artigo 236, a eleição destina-se ao preenchimento de vagas de representantes dos Técnicos Universitários na COPPTA Setorial do CAV, titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

- 1.1. 3 (três) titulares
- 1.2. 3 (três) suplentes

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Período para inscrições: **25, 26 e 27 de agosto de 2021.**

2.2 Os candidatos procederão às inscrições das chapas com titular e suplente, por meio de **Documento Digital na plataforma SGPe** que deverá constar o Requerimento de Inscrição (Anexo I) como peça assinada pelos candidatos (titular e suplente), aberto sob o código 292, com detalhamento "**Inscrição de Chapa para representação na COPPTA Setorial do CAV** – Nome dos membros da Chapa (titular e suplente)", com município de código 8183, e encaminhar à Direção Geral do CAV (UDESC/CAV/DG).

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:**

3.1. Poderão candidatar-se a membros da COPPTA Setorial todo Técnico Universitário do Quadro do CAV/UDESC lotados e em exercício.

### **4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

4.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no **dia 1º de setembro de 2021, das 09 às 17 horas.** Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.

4.2 A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

4.3 Encerrada a apuração, será lavrada ata constando o resultado da eleição.

### **5. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

5.1. Será constituída pela COPPTA Setorial Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo todos técnicos universitários efetivos, a qual terá as seguintes atribuições:

5.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Obter as listas de votantes;
- c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;

- e) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f) Incluir os votantes no sistema de votação;
- g) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h) Realizar a apuração dos votos;
- i) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1. Caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo de inscrições, reunir-se para apreciar os pedidos de registros apresentados, verificando o cumprimento das normas estabelecidas e, após, oficializará as candidaturas, procedendo ao sorteio para inclusão na cédula única de votação, facultado aos candidatos assistirem a este procedimento.

## **7. DOS ELEITORES:**

- 7.1. Serão eleitores, os técnicos universitários e em atividade no CAV.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 8.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos, e imediatamente oficializará os respectivos nomes ao Diretor Geral do CAV.
- 8.2. Serão considerados eleitos, em ordem decrescente, os candidatos (titular e suplente) que obtiverem maior número de votos, até que seja preenchido o número de vagas deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 9.2 É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.
- 9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lages, 24 de agosto de 2021.

**Prof. Clóvis Eliseu Gewehr**  
Diretor Geral  
CAV/UDESC

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representação na COPPTA Setorial do CAV, de acordo com o **Edital nº 054/2021**.

**Titular:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Matrícula:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Suplente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Matrícula:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

***Orientações para efetuar sua inscrição:***

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
  - Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinadas digitalmente** pelo titular e pelo suplente.
  - Utilizar o **Assunto e Classe 292** e o detalhamento **“Inscrição de Chapa para representação na COPPTA Setorial do CAV** contendo **os nomes dos técnicos candidatos**.
- Código de Município 8183.**
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.